

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 2.282, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre designação do Plenário da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando: a necessidade de distinguir, com designação ao nível do seu porte, o Plenário da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO.

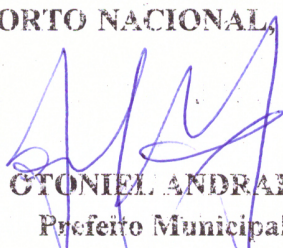
Considerando: que o Vereador e Presidente desta Augusta Casa de Leis, o Senhor **JOSÉ GONÇALVES GAMA DE ARAÚJO**, que foi Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, pelo período de 12 (doze) anos, perfazendo dois mandatos de seis anos cada, época dos prefeitos **JURIMAR PEREIRA DE MACEDO** e **Dr. EUVALDO THOMAZ DE SOUZA**, o mesmo nestes doze anos se dedicou a essa comunidade com honestidade, respeito, transparência e amor, em reconhecimento ao seu trabalho nesta Casa de Leis, ressaltando ainda que o referido é filho de Porto Nacional, atuou como Vereador desde 1977 a 1988, foi Presidente da casa por duas vezes;

Considerando: que tal designação é uma forma de enaltecer a pessoa homenageada, pelo que ela representa para esta casa de leis e para aqueles que presenciaram toda a sua trajetória, bem como para o nosso município;

Art. 1º - Fica o plenário da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, distinguido, pela designação de **VEREADOR JOSÉ GONÇALVES GAMA DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2015.


CTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal